



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA - PARANÁ

INDICAÇÃO Nº: 14 /2023

DATA: 06/03/2023

AUTORIA: VEREADOR VOLMIR GRONEFELD REIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA
Lido na reunião
Data: 06 / 03 / 23

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 62/2023
Data: 06/03/2023 - Horário: 14:13
Legislativo - IND 14/2023

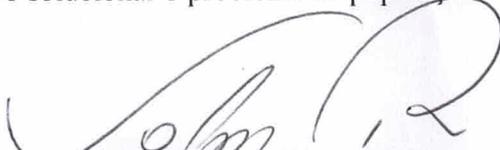
duene S.

EMENTA: Indica ao Poder Executivo Municipal, que determine junto a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, para que realize a instalação de um Redutor de Velocidade no prolongamento da Av Rio Grande do Sul, em frente a empresa C.VALE no município de Corbélia-Pr.

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

REQUER: Nos termos do Art. 174 do Regimento Interno, ao Chefe do Executivo, que determine junto ao órgão competente, para que realize a instalação de um Redutor de Velocidade no prolongamento da Av Rio Grande do Sul, em frente a empresa C.VALE no município de Corbélia-Pr.

JUSTIFICATIVA: O Vereador justifica que o trajeto que liga o prolongamento da Avenida Rio Grande do Sul até a estrada tem sido bastante utilizada por caminhões e tratores. Os moradores do local relatam que e os veículos trafegam em alta velocidade e por haver várias residências há também muitas crianças que utilizam a via para o lazer, aumentando mais ainda os riscos de acidentes, colocando em risco a vida e integridade de todos. É de extrema importância a instalação de um redutor de velocidade em frente a empresa C.VALE para que traga mais segurança aos moradores do local. De modo que o Poder Público precisa atuar impondo as medidas necessárias para a proteção dos munícipes, a presente indicação tem por objetivo solucionar o problema da população.


VOLMIR GRONEFELD REIS
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA

Discutido e Aprovado em :

Data: 20 / 03 / 23

Obtendo o seguinte resultado:

Aprovado por unanimidade